Proc. Administrativo 937/2025

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras

Data: 21/01/2025 às 11:30:53

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Setores envolvidos:

PMM-SASH, PMM-SASH-GE-AG, PMM-SASH-GE-DAS, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS, PMM-SMASH-GE-DSAC

Solicitação de Aquisição - Avaliação Neuropsicológica

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa especializada na realização de Exame Avaliação Neuropsicológica, na modalidade dispensa de licitação, no valor total de **R$998,00**, através da Secretaria de **Assistência Social**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Anexos:
250140021157311.pdf
Apoio049965.pdf
Cartao_CNPJ_CLIDON.pdf
Cartao_CNPJ_Danilo.pdf
Cartao_CNPJ_Kelly.pdf
certidao_10830618000132.pdf
Certidao_10830618000132.pdf
CND_FGTS_Clidon.pdf
DFD_003_2025_Avaliacao_Neuropsicologica.pdf
encaminhamento_Fernanda.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Exame_Avaliacao_Neuropsicologica.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Avaliacao_Neuropsicologica_01_2025.pdf
Minuta_TR_Exame_Avaliacao_Neuropsicologica.docx
Minuta_TR_Exame_Avaliacao_Neuropsicologica.pdf
PadraoMob.pdf

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Quadro_de_Socios_Clidon.pdf
Quadro_de_Socios_Danilo.pdf
Quadro_de_Socios_Kelly.pdf

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.830.618/0001-32**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140021157311**
Data de emissão:	**21/01/2025 10:50:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/01/2025 10:50:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/01/2025
Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

ORÇAMENTO

Nome: Silvia de Souza Gonçalves

Endereço: Rua Bruno Uhlman, 765- centro Mafra/SC

Especialidade: Psicologia com especialização em Neuropsicologia

Avaliação Neuropsicológica

CRP/SC 12/13606

CNPJ: 10.830.618/0001-32

SERVIÇOS	**VALOR**
Avaliação Neuropsicológica	R$ 998,00
TOTAL	R$ 998,00

Assinatura:

Silvia de Souza Gonçalves
Psicóloga
CRP-12/13606 | CPF-909235109-15

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

ORÇAMENTO

Nome: Kelly Andressa da Silveira

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 681-2º piso, Centro Mafra/SC

Especialidade: Psicologia/ Avaliação Neuropsicológica

CRP/SC 12/10051

CNPJ: 58.885.043/0001-81

SERVIÇOS	VALOR
Avaliação Neuropsicologica/	R$ 999,00
Consulta responsável	0000
TOTAL	R$ 999,00

Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELLY ANDRESSA DA SILVEIRA
Data: 17/01/2025 15:59:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

ORÇAMENTO

Nome: Danilo Niespodzinski

Endereço: Rua Capitão João Bley Neto, nº 100, sala 03, Rio Negro/PR

Especialidade: Psicologia/ Avaliação Neuropsicológica

CRP/SC 12/15730

CNPJ: 30.964.960/0001-32

SERVIÇOS	**VALOR**
Avaliação Neuropsicologica/	R$ 1200,00
TOTAL	R$ 1200,00

Assinatura:



Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.830.618/0001-32 **MATRIZ**		**13/05/2009**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRO-VIDA - SAUDE CLIDON - CLINICA DO SONO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRUNO UHLMANN	**765**	**SALA 4 5 E 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-028	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:47:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.964.960/0001-32 **MATRIZ**		**18/07/2018**

NOME EMPRESARIAL
DANILO NIESPODZINSKI CLINICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEDICARIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL NICOLAU BLEY NETO	**100**	**SALA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFA@ALFACONT.COM.BR	**(47) 3642-0952**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/07/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:58:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.885.043/0001-81 **MATRIZ**		**15/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
PSICOLOGA KELLY DA SILVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PSICOLOGA KELLY DA SILVEIRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR HERCILIO BUCH	**327**	**APT 32**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-066	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLYDASILVEIRA@GMAIL.COM	**(47) 9933-0663/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:57:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.830.618/0001-32
Certidão nº: 3665246/2025
Expedição: 21/01/2025, às 10:52:20
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.830.618/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA
CNPJ: 10.830.618/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:31 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: **D36A.B374.F548.2280**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.830.618/0001-32
Razão Social: CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA
Endereço: AV CEL JOSE SEVERIANO MAIA 718 / CENETRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503541571969379

Informação obtida em 21/01/2025 10:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Abrigo Institucional

Responsável pela Demanda: Luan Caroline Fernandes Dias **CPF:**

E-mail: **Telefone:** 47-9-8908-3344

1.Objeto: Avaliação Neuropsicológica acompanhado com Laudo.

2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificamos a contratação do serviço para assim estar realizando um diagnóstico e um possível tratamento, a menor se encontra acolhida no Abrigo Institucional do município, a mesma faz acompanhamento com o CAPS a alguns meses.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**01**	**Und**	Avaliação Neuropsicológica	**Serviço**	**Consumo**

() Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: 998,00

6. Prazo de entrega/execução: Imediato

7. Local de entrega/execução: Realizado no local da Clínica

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Luan Caroline Fernandes Dias

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus e Vivian Tibes

OBSERVAÇÕES: Dotação 97 BLPSMAC Conta 36.895-4

Mafra - SC, 21 de Janeiro de 2025.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Prefeitura de Mafra
CAPS I - GRUPO ESPERANCA CASA AZUL
SUS - Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal da Saúde de Mafra

10/12/2024 - 15:05

FERNANDA MARQUES STALL

Paciente em acompanhamento multidisciplinar no CAPS há alguns meses, com alteração comportamental importane, sintomas negativos, anedonia, avolia, mutismo seletivo, iniciou tratamento medicamentoso e psicoterápico, em acompanhamento intensivo.

Solicito avaliação Neuropsicológica para auxilio diagnóstico e direcionamento do tratamento

No dia 10/12/2024 - 15:02:30

Alberto Roberge Jr
CRM-SC10999
Médico CAPS I Casa Azul

ALBERTO ROBERGE JUNIOR 10999

JOSE BOITEUX, SN - VILA IVETE - CEP 89.300-260
MAFRA - SC FONE 4736429983

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Exame Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação , com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2, cujo valor é R$998,00, a qual é justificada pela necessidade de de aquisição de Exame Avaliação Neuropsicológica, que é destinada a menor acolhida no abrigo Institucional Epitácio Schumacher, tal Avaliação não se encontram disponível na rede do sistema único de saúde do município, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 de 21 de Janeiro de 2025, no Termo de Referência nº 003/2025 de 21 de Janeiro de 2025 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA
CNPJ: 10.830.618/0001-32
ENDEREÇO: Rua: Bruno Uhlman n° 765
VALOR TOTAL: 998,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de Clínicas locais o qual facilitam a realização da Avaliação.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	10.830.618/0001-32	21/01/2025	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	Não possui		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	D36A.B374.F548.2280	17/01/2025	16/07/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140021157311	21/01/2025	20/07/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C251025N10148D81	21/01/2025	20/07/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	3665246/2025	21/01/2025	20/07/2025

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025011503541571969379	21/01/2025	13/02/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 14 - Fundo Municipal de Assitência Social
Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.660.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 21 de Janeiro de 2025.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA CNPJ: 10.830.618/0001-32	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PSICOLOGA KELLY DA SILVEIRA LTDA CNPJ: 58.885.043/0001-81	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Danilo Niespodzinski CNPJ: 30.964.961/0001-32	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	01	Und	Avaliação Neuropsicológica	R$ 998,00	R$ 999,00	R$ 1.200,00	R$ 998,00	**CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA CNPJ: 10.830.618/0001-32**
								Valor Total: R$ 998,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos em Clínicas locais do município e são de responsabilidade da Servidora Luan Carolne Fernandes Dias, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 21 de Janeiro de 2025.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Avaliação Neuropsicológica	01	Und	R$ 998,00	R$ 998,00
VALOR TOTAL					**R$ 998,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária para um possível diagnóstico e assim um tratamento da menor que se encontra acolhida no Abrigo Institucional do Município conforme encaminhamento do CAPS, a qual a menor já faz acompanhamento no CAPS.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 5 dias da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Bruno Uhlman n° 765- Centro Mafra.

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidor a Thaina Eridiane Grossklaus, matrícula nº 254833701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidora Vivian Tibes , matrícula nº 254911601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Luan Caroline Fernandes Dias, matrícula nº 254835501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Luan Caroline Fernandes Dias, que foi pesquisado diretamente com o fornecedor.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 14 - Fundo Municipal de Assitência Social
Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.660.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra 21 de Janeiro de 2025.

Thaina Eridiane Grossklaus
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete

Danielle Kondlatsch
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Thaina Eridiane Grossklaus
Fiscal de Contratos

Vivian Tibes
Fiscal de Contratos Substituto

Luan CAroline Fernandes Dias
Gestor de Contratos

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1025/2025	21/01/2025	20/07/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA	10.830.618/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
303446	CLINICA MEDICA HUMANA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMEN

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BRUNO UHLMANN, 765 — Complemento: SALA 4, 5 E 14

Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA — CEP: 89300-028

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C251025N10148D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1688

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.830.618/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RENATO GONCALVES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
SILVIA DE SOUZA GONCALVES
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:48** (data e hora de Brasília).

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.964.960/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
DANILO NIESPODZINSKI CLINICA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
58.885.043/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
PSICOLOGA KELLY DA SILVEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
KELLY ANDRESSA DA SILVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:57** (data e hora de Brasília).

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, DANIELLE KONDLATSCH e VIVIAN TIBES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27 e informe o código 9C0C-2CFB-2B48-9B27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C0C-2CFB-2B48-9B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS (CPF 113.XXX.XXX-93) em 21/01/2025 13:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS (CPF 061.XXX.XXX-76) em 21/01/2025 13:40:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 21/01/2025 13:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIAN TIBES (CPF 074.XXX.XXX-51) em 23/01/2025 13:57:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C0C-2CFB-2B48-9B27

Proc. Administrativo 1- 937/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação - A/C Thainá G.

Data: 22/01/2025 às 14:04:19

Prezada,

Documentos analisados e aprovados. Necessário apenas juntar as Declarações de Contratação Direta disponibilizadas no site da Prefeitura, devidamente preenchidas e assinadas pela contratada, até o término deste processo.

Enquanto providenciam as declarações, o processo pode seguir para a próxima etapa.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 937/2025

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Lucas G.

Data: 22/01/2025 às 14:19:16

Setores envolvidos:

PMM-SASH, PMM-SASH-GE-AG, PMM-SASH-GE-DAS, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS, PMM-SMASH-GE-DSAC

Solicitação de Aquisição - Avaliação Neuropsicológica

Prezado Lucas Alexsandro Garcia - PMM-SADM-DGA-SCL-SC
Segue documentação alterada devido a mais um encaminhamento de um menor acolhido no abrigo para a realização do mesmo exame de avaliação neuropsicológica, segue também as declarações.

_

Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Anexos:
Declaracao_psicologa_Silvia.pdf
DFD_003_2025_Avaliacao_Neuropsicologica.pdf
encaminhamento_Irian.pdf
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Exame_Avaliacao_Neuropsicologica.pdf
Mapa_Comparativo_de_Precos_Avaliacao_Neuropsicologica_01_2025.pdf
Minuta_TR_Exame_Avaliacao_Neuropsicologica.docx
Minuta_TR_Exame_Avaliacao_Neuropsicologica.pdf

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA, CNPJ Nº **10.830.618/0001-32** sediada *Rua Bruno Ulmari, n° 765 - Centro Mafra* declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

21 de Janeiro de 2025.

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

CLÍNICA NEUROLÓGICA
DE MAFRA
Silvia de Souza Gonçalves
CNPJ 10 830 618/0001-32

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA, CNPJ Nº **10.830.618/0001-32** sediada *Rua Bruno Ulman, n° 765 - Centro Mafra*, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21 de Janeiro de 2025.

Silvia de Souza Gonçalves

Nome completo e cpf do representante legal da empresa 90923516

ASSINATURA: _____

CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MAFRA
Silvia de Souza Gonçalves
Sócia-gerente - CNPJ 10.830.618/0001-32

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

Prefeitura do Município de Mafra
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 003/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Abrigo Institucional

Responsável pela Demanda: Luan Caroline Fernandes Dias **CPF:**

E-mail: **Telefone:** 47-9-8908-3344

1.Objeto: Avaliação Neuropsicológica acompanhado com Laudo.

2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificamos a contratação do serviço para assim estar realizando um diagnóstico e um possível tratamento, a menor se encontra acolhida no Abrigo Institucional do município, a mesma faz acompanhamento com o CAPS a alguns meses.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**02**	**Und**	Avaliação Neuropsicológica	**Serviço**	**Consumo**

() Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: 1.996,00

6. Prazo de entrega/execução: Imediato

7. Local de entrega/execução: Realizado no local da Clínica

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Luan Caroline Fernandes Dias

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus e Vivian Tibes

OBSERVAÇÕES: Dotação 97 BLPSMAC Conta 36.895-4

Mafra - SC, 22 de Janeiro de 2025.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

Prefeitura de Mafra
POLICLINICA MUNICIPAL DE MAFRA
SUS - Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal da Saúde de Mafra

Emitido por MARIELSON MARCINIAK em 28/08/2024 10:08 BRT | CELK Saúde v3.1.247.1 - CELK SISTEMAS LTDA

Receituário

0016562263

Dados do Paciente

Nome: IRIAN CORREA DA SILVA (97604)
Nome Social:
Idade: 15 Anos e 7 Meses Data Nascimento: 01/01/2009
Endereço: RUA Vereador Walter Schultz, 41, Centro I Baixada, MAFRA - SC
Nome da Mãe: DAIELE NATALIA CORREA

ENCAMINHO O PACIENTE ACIMA ATENDIMENTO E REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA.
PACIENTE COM HISTÓRICO DE DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, ALGUMAS DIFICULDADES EM SOCIALIZAÇÃO, COMPORTAMENTOS IMPULSIVOS E DE IRRITABILIDADE.
REALIZADO TESTE DE TRIAGEM COM SNAP-IV, INDICATIVO DE TDAH.
NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO PARA COMPLEMENTO AO PROCESSO DIAGNÓSTICO.

SOLICITO, SE POSSÍVEL, PRIORIZAR O ATENDIMENTO DO MESMO.

SEM MAIS,

GRATO.

Marielson Marciniak
Médico Psiquiatra
CRM-SC 19.890 | RQE 21775

MARIELSON MARCINIAK
CRM/SC: 19890

Data: 28/08/2024

RUA DR MATHIAS PIECHNICK, 37 - CENTRO - CEP 89300-170
MAFRA - SC | (47) 3641-5200

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Exame Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação , com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2, cujo valor é R$1.996,00, a qual é justificada pela necessidade de de aquisição de Exame Avaliação Neuropsicológica, que é destinada a menor acolhida no abrigo Institucional Epitácio Schumacher, tal Avaliação não se encontram disponível na rede do sistema único de saúde do município, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 de 21 de Janeiro de 2025, no Termo de Referência nº 003/2025 de 21 de Janeiro de 2025 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA
CNPJ: 10.830.618/0001-32
ENDEREÇO: Rua: Bruno Uhlman n° 765
VALOR TOTAL: 998,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de Clínicas locais o qual facilitam a realização da Avaliação.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	10.830.618/0001-32	21/01/2025	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	Não possui		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	D36A.B374.F548.2280	17/01/2025	16/07/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140021157311	21/01/2025	20/07/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C251025N10148D81	21/01/2025	20/07/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	3665246/2025	21/01/2025	20/07/2025

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025011503541571969379	21/01/2025	13/02/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 14 - Fundo Municipal de Assitência Social
Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.660.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 22 de Janeiro de 2025.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA CNPJ: 10.830.618/0001-32	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PSICOLOGA KELLY DA SILVEIRA LTDA CNPJ: 58.885.043/0001-81	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Danilo Niespodzinski CNPJ: 30.964.961/0001-32	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	02	Und	Avaliação Neuropsicológica	R$ 998,00	R$ 999,00	R$ 1.200,00	R$ 998,00	**CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA CNPJ: 10.830.618/0001-32**
								Valor Total: R$ 1.996,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos em Clínicas locais do município e são de responsabilidade da Servidora Luan Carolne Fernandes Dias, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 22 de Janeiro de 2025.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Avaliação Neuropsicológica	02	Und	R$ 998,00	R$ 1.996,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.996,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária para um possível diagnóstico e assim um tratamento da menor que se encontra acolhida no Abrigo Institucional do Município conforme encaminhamento do CAPS, a qual a menor já faz acompanhamento no CAPS.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 5 dias da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

7.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Bruno Uhlman n° 765- Centro Mafra.

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.5. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidor a Thaina Eridiane Grossklaus, matrícula nº 254833701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidora Vivian Tibes , matrícula nº 254911601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Luan Caroline Fernandes Dias, matrícula nº 254835501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: Luan Caroline Fernandes Dias, que foi pesquisado diretamente com o fornecedor.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 14 - Fundo Municipal de Assitência Social
Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.660.0000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Mafra 22 de Janeiro de 2025.

Thaina Eridiane Grossklaus
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete

Danielle Kondlatsch
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Thaina Eridiane Grossklaus
Fiscal de Contratos

Vivian Tibes
Fiscal de Contratos Substituto

Luan CAroline Fernandes Dias
Gestor de Contratos

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1 e informe o código 808B-E8A8-9475-4FA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 808B-E8A8-9475-4FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS (CPF 113.XXX.XXX-93) em 22/01/2025 14:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS (CPF 061.XXX.XXX-76) em 22/01/2025 16:09:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIAN TIBES (CPF 074.XXX.XXX-51) em 23/01/2025 13:59:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 23/01/2025 14:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/808B-E8A8-9475-4FA1

Proc. Administrativo 3- 937/2025

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 14:37:16

Setores envolvidos:

PMM-SASH, PMM-SASH-GE-AG, PMM-SASH-GE-DAS, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS, PMM-SMASH-GE-DSAC

Solicitação de Aquisição - Avaliação Neuropsicológica

_

Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Anexos:
Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Exame_Avaliacao_Neuropsicologica.pdf

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E1D4-BD07-6544-06A5 e informe o código E1D4-BD07-6544-06A5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Av Prefeito Frederico Heyse nº623 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: asmafra.adm@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Exame Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação , com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E1D4-BD07-6544-06A5 e informe o código E1D4-BD07-6544-06A5

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2, cujo valor é R$1.996,00, a qual é justificada pela necessidade de de aquisição de Exame Avaliação Neuropsicológica, que é destinada a menor acolhida no abrigo Institucional Epitácio Schumacher, tal Avaliação não se encontram disponível na rede do sistema único de saúde do município, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025 de 21 de Janeiro de 2025, no Termo de Referência nº 003/2025 de 21 de Janeiro de 2025 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA
CNPJ: 10.830.618/0001-32
ENDEREÇO: Rua: Bruno Uhlman n° 765
VALOR TOTAL: 1.996,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como*

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E1D4-BD07-6544-06A5 e informe o código E1D4-BD07-6544-06A5

Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de Clínicas locais o qual facilitam a realização da Avaliação.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	10.830.618/0001-32	21/01/2025	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	Não possui		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	D36A.B374.F548.2280	17/01/2025	16/07/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140021157311	21/01/2025	20/07/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C251025N10148D81	21/01/2025	20/07/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	3665246/2025	21/01/2025	20/07/2025

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E1D4-BD07-6544-06A5 e informe o código E1D4-BD07-6544-06A5

90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025011503541571969379	21/01/2025	13/02/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e Adolescente
Programa: 14 - Fundo Municipal de Assitência Social
Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.660.0000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 22 de Janeiro de 2025.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Assinado por 4 pessoas: THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS, LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS, VIVIAN TIBES e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E1D4-BD07-6544-06A5 e informe o código E1D4-BD07-6544-06A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1D4-BD07-6544-06A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THAINÁ ERIDIANE GROSSKLAUS (CPF 113.XXX.XXX-93) em 22/01/2025 14:39:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS (CPF 061.XXX.XXX-76) em 22/01/2025 16:10:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIAN TIBES (CPF 074.XXX.XXX-51) em 23/01/2025 13:59:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 23/01/2025 14:13:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/E1D4-BD07-6544-06A5

Proc. Administrativo 4- 937/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 14:41:21

Prezada,

Documentos analisados, favor dar prosseguimento no feito.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 5- 937/2025

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 22/01/2025 às 14:46:44

Senhor Secretário,

Solicito dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na realização de Exame Avaliação Neuropsicológica, no valor estimado de R$ **1.996,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

–

Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 6- 937/2025

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 24/01/2025 às 14:49:41

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 7- 937/2025

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 29/01/2025 às 09:00:05

Prezados

Informo que a Dotação usada pode ser a 96 BLPSMAC

–

Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 8- 937/2025

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 29/01/2025 às 14:22:30

Prezada Caroline Ribeiro Ribas - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Pode usar a dotação 7 Manutenção da Secrearia

–

Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 9- 937/2025

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Data: 29/01/2025 às 15:03:04

Dotação 7 - bloqueio 274017.

Atenciosamente,

–

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 937/2025

De: DANIELLE K. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 04/02/2025 às 10:01:52

Segue, para andamento.

–

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 11- 937/2025

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 04/02/2025 às 10:20:46

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 937/2025

De: DANIELLE K. - PMM-SASH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2025 às 10:06:25

Prezados

Considerando o despacho 5 do Memorando 156/2025 (em anexo) e a decisão do Poder Judiciário (também em anexo), requerendo a disponibilização em 05 (cinco) dias da avaliação neuropsicológica - que é objeto desse processo, solicitamos andamento urgente do mesmo.

At.te

_

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Anexos:

Fernanda.pdf
Prefeitura_de_Mafra___1Doc.pdf

Av. Cel. José Severiano Maia, 863 - Bairro: Buenos Aires - CEP: 89300-330 - Fone: (47)3130-8325 -
https://www.tjsc.jus.br/comarcas/mafra - Email: mafra.civel1@tjsc.jus.br

MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE Nº 5003432-33.2024.8.24.0041/SC

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDO: SILMARA APARECIDA MARQUES E OUTRO

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de processo para aplicação de medida de proteção em favor de Fernanda Marques Stall.

Persiste a delicada situação de Fernanda, como se vê dos expediente trazidos depois da audiência concentrada.

Naquele ato foi estabelecido consenso quanto à necessidade de (i) continuar o tratamento médico com possível reanálise da dosagem do remédio, (ii) vinculação de Fernanda à psicóloga do Programa Novos Caminhos, (iii) verificação pelo CAPS da necessidade de atendimento específico, não disponibilizado pela rede ou de urgência, que precise de requisição, não havendo oposição quanto ao contato com os pais e a estadia com a irmã Camila no final de ano e férias, ressaltando-se a necessidade de orientações quanto aos remédios.

O relatório informativo do Evento 130 externou a preocupação da equipe técnica com a oscilação de comportamentos.

O CAPS informou a desnecessidade de internação em unidade psiquiátrica (Evento 132).

O Conselho Tutelar informou que requisitou avaliação neuropsicológica de Fernanda, mas foi parcialmente atendido (a Secretaria deu andamento ao pedido, que está em regulação).

O Setor de SErviço Social forense trouxe requisição médica para avaliação neuropsicológica para auxílio diagnóstico e direcionamento do tratamento.

O Ministério Público requereu seja o município instado a fazer prontamente o atendimento.

Decido.

1. Inicialmente, o quadro fático não se alterou a ponto de autorizar o retorno de Fernanda à família.

Persiste, como já se registrou, a delicada situação que levou ao seu acolhimento.

Sequer conclusão efetiva se tem quanto ao diagnóstico que permita o tratamento, do que se tem como necessária sua manutenção em acolhimento, que ora fica mantido.

Anote-se, para os devidos fins.

2. Considerada a indicação médica, requisite-se à Secretaria de Saúde a imediata atuação para **disponibilizar, em até cinco dias, avaliação neuropsicológica da adolescente acolhida**, sob pena de sequestro das verbas necessárias para o atendimento e responsabilização.

A intimação deverá ser por mandado, endereçada ao Sr. Secretário de Saúde, ou quem lhe faça as vezes em caso de ausência.

Registre-se que a mera inclusão do caso da adolescente no sistema, para regulação, não atende a ordem judicial.

O caso da adolescente tem urgência e a avaliação é essencial não só para seu tratamento (garantia da saúde) mas também para a preparação para o retorno ao lar (direito à convivência familiar e comunitária), do que se tem necessidade urgente de atuação da rede de proteção.

Cumpra-se, com urgência e prioridade.

Dê-se ciência ao Abrigo Institucional e ao CAPS.

3. Requisite-se do Abrigo Institucional relatório sobre as visitas dos familiares.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Mafra

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO ORESTES RIGONI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310071294410v6** e do código CRC **28291def**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FERNANDO ORESTES RIGONI
Data e Hora: 04/02/2025, às 18:01:03

5003432-33.2024.8.24.0041 **310071294410 .V6**

Memorando 156/2025

Responder apenas via 1Doc

DANIELLE K. PMM-SASH

Para
PMM-SMS - Secret...

CC

6 setores envolvidos
PMM-SASH PMM-SMS PMM-SMS-DS-APS-C... PMM-SMS-DS-SS-CA... PMM-SMS-DS-SM PMM-SMS-DS-SS-NA...

09/01/2025 10:10

Solicitação de Previsão de Atendimento

Prezados

Diante do agravamento da situação da adolescente Fernanda Marques Stall, acolhida no Abrigo Institucional, solicitamos previsão de atendimento para avaliação especializada com psiquiatria e avaliação neruopsicológica da mesma.

Sabemos da grande demanda nas áreas supracitadas. Desta forma, solicitamos que seja informada a indisponibilidade de atendimento emergencial, para busca de possível atendimento na rede privada.

Aguardamos retorno e permanecemos a disposição para informações complementares.

At.te

_
Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 156/2025
13/01/2025 11:34
(Encaminhado)

Denise R. PMM-SMS

PMM-SMS-DS-APS-C...
A/C André A.
CC

Prezado Dr. André

Segue memorando para providências e informações necessárias.

_
Denise Deda Reinart
Subdiretora de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 156/2025
13/01/2025 13:49
(Respondido)

DANIELLE K.
PMM-SASH

Prezados

Em face da situação grave e urgente, solicitamos retorno o mais breve possível.

Envolvidos internos acompanhando
CC

At.te

_
Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 156/2025
13/01/2025 14:03
(Encaminhado)

Denise R. PMM-SMS

PMM-SMS-DS-SS-CA...
A/C Adriana M.
CC

Prezada

Segue memorando para providências e informações necessárias.

_
Denise Deda Reinart
Subdiretora de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/01/2025 14:04:17 Denise Deda Reinart PMM-SMS **arquivou**.

13/01/2025 15:09:52 Denise Deda Reinart PMM-SMS reabriu para resolução.

Despacho 4- 156/2025
13/01/2025 15:18
(Encaminhado)

Denise R. PMM-SMS

PMM-SMS-DS-SM - ...
A/C Sidineia P.
CC

Prezada

Segue memorando para avaliar sobre a solicitação da Danielle Kondlatsch, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, sobre consulta emergencial para Fernanda Marques Stall.

Favor informar se tem alguma data com agendamento de consulta de avaliação especializada com psiquiatria e avaliação neruopsicológica para a paciente em questão.

Em contato como Caps, Luciane informou que a mesma continua sendo atendida pelo Caps, porém surgiu a dúvida de uma avaliação com psiquiatra no caso Dr. Marielson, essa demanda surgiu em 04/12 junto com outros encaminhamentos para neurologista (aguardando).

Sem mais para o momento, ao dispor para mais esclarecimentos, agradeço pela atenção e na oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

At.te

_
Denise Deda Reinart
Subdiretora de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/01/2025 15:18:25 Denise Deda Reinart PMM-SMS solicitou a assinatura de **Plinio Saldanha de Oliveira** em Despacho 4- 156/2025 . Assinado

13/01/2025 15:18:55 Denise Deda Reinart PMM-SMS **arquivou**.

13/01/2025 16:11:44 Plinio Saldanha de Oliveira PMM-SMS assinou digitalmente **Memorando 4- 156/2025** com o certificado **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ **10.491.693/0001-16** sendo o responsável **PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA** CPF **279.XXX.XXX-99** conforme MP nº 2.200/2001 .

13/01/2025 16:22:20 Denise Deda Reinart PMM-SMS **arquivou**.

14/01/2025 09:25:05 Adriana Moro PMM-SMS-DS-SS-CAPS **arquivou**.

Despacho 5- 156/2025

14/01/2025 14:55

(Respondido)

Sidineia P.

PMM-SMS-DS-SM

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezados,

Em relação à paciente Fernanda Marques Stall, informo que foi registrada uma solicitação para consulta em psiquiatria e uma consulta em neurologia, ambas inseridas em 04/12/24, reguladas com a classificação de risco Brevidade. Ressalto que a classificação de risco é realizada pelo medico regulador e determinada com base nas informações clínicas fornecidas pelo medico solicitante no ato da solicitacao.

Adicionalmente, informo que, no caso da solicitação para consulta em psiquiatria, com a mesma classificação de risco Brevidade, existem 340 pacientes aguardando, sendo o caso mais antigo datado de março/24. Dessa forma, não é possível prever a data do agendamento, pois a única classificação de risco que impede a regulação de outros pacientes à frente é a classificação Urgente, diferente da atribuída à paciente.

Situação semelhante ocorre com a demanda reprimida para consultas em neurologia, onde há 229 pacientes classificados como Brevidade, com o registro mais antigo datado de fevereiro de 2024.

Importante destacar, que o Ambulatório de Psiquiatria, com redução de teto de consultas liberadas em 2025, sendo Dr Marielson, único profissional especialista em Psiquiatria, para todo município Mafra(área urbana e rural), dificulta atender demanda referida como brevidade imediatamente considerando os demais 340 novos usuários já vinculados a Policlínica, atraves deste setor Central de Regulacao Ambulatorial de Mafra(CRAM) como primeira consulta e/ou em fila de espera consequentemente para consultas de retonos que nao estao nesse numero contabilizadas.
O SUS como Sistema Único de Saúde, sendo estruturado em Rede de Serviços disponíveis, deve primar pelo pertencimento e vínculo construído a partir da avaliação e do acompanhamento feito pelos profissionais que impregnam esta responsabilidade.
Sendo assim, entendemos que esta usuária está ancorado no Centro de Atenção Psicossocial, onde há além dos demais profissionais de Saúde Mental, referidos pelo Ministério da Saúde, que já fazem o acompanhamento, incluindo o profissional médico especialista em Saúde Mental, possa garantir esta retaguarda até que a consulta com o psiquiatra seja ofertada. Pois a consulta com psiquiatra fará parte do Plano terapêutico Singular, e não substitutivo.
Por certo, tenham a convicção que seguimos a premissa de compreender a necessidade apontada, e tão logo haja a disponibilidade da consulta esta será agendada, respeitando os princípios de urgência, emergência, brevidade e eletividade.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

_

Sidineia Nepomuceno Pinto

Coordenadora do setor de agendamentos de exames e consultas

Policlinica Municipal de Saúde de Mafra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/01/2025 16:01:34 Adriana Moro PMM-SMS-DS-SS-CAPS **arquivou**.

14/01/2025 16:12:32	Denise Deda Reinart PMM-SMS **arquivou**.
16/01/2025 11:28:06	Sidineia Nepomuceno Pinto PMM-SMS-DS-SM **arquivou**.
17/01/2025 14:41:41	André Flores Agostini PMM-SMS-DS-APS-CMAPS parou de acompanhar.
17/01/2025 14:41:41	André Flores Agostini PMM-SMS-DS-APS-CMAPS **arquivou**.
22/01/2025 10:22:43	Denise Deda Reinart PMM-SMS reabriu para resolução.

Despacho 6- 156/2025
22/01/2025 10:23
(Encaminhado)

Denise R. PMM-SMS

PMM-SMS-DS-SS-NA...

CC

Prezada

Segue memorando para seu conhecimento.

_
Denise Deda Reinart
Subdiretora de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/01/2025 10:23:13	Denise Deda Reinart PMM-SMS **arquivou**.
22/01/2025 15:09:19	Sidineia Nepomuceno Pinto PMM-SMS-DS-SM **arquivou**.
27/01/2025 11:28:04	Adriana Moro PMM-SMS-DS-SS-CAPS **arquivou**.

Proc. Administrativo 13- 937/2025

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 05/02/2025 às 16:45:44

Para inicio da contratação.

–

Sthefanye Sprotte
Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 1.961/2025

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Julio Z.

Data: 05/02/2025 às 16:54:02

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Eletrônica com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o Proc. Administrativo 937/2025 - Solicitação de Aquisição - Avaliação Neuropsicológica para a **contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição:**R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais)**

Elemento de Despesa: 39.50 - Serviços médicos hospitalares, odontológico e laboratorial

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R$ 62.725,59**

–

Sthefanye Sprotte
Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 1- 1.961/2025

De: Julio Z. - PMM-PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 14:07:31

Setores envolvidos:

PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-CD, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Dispensa de Licitação 008/2025 - Processo Administrativo 016/2025 - URGENTE

Segue parecer em anexo.

_

Julio Cezar Zanella
Procurador-Geral

Anexos:
Parecer_dispensa_avalicao_neurologica.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3093-8369-2C1E-261E e informe o código 3093-8369-2C1E-261E

PARECER JURÍDICO Nº.045 /2025

REQUERENTE: Departamento de licitação
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.**

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 016/2025 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para **contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.** *(...)"*

Em estrita observância aos preceitos legai, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3093-8369-2C1E-261E e informe o código 3093-8369-2C1E-261E

não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3093-8369-2C1E-261E e informe o código 3093-8369-2C1E-261E

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sitio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3° do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério do Órgão responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21.Vistos os autos,

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3093-8369-2C1E-261E e informe o código 3093-8369-2C1E-261E

nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica do Órgão solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

JULIO CEZAR ZANELLA
Procurador Geral

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR ZANELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3093-8369-2C1E-261E e informe o código 3093-8369-2C1E-261E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3093-8369-2C1E-261E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIO CEZAR ZANELLA (CPF 486.XXX.XXX-49) em 11/02/2025 14:07:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3093-8369-2C1E-261E

Proc. Administrativo 2- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACA - Agente de Contratação Andressa

Data: 12/02/2025 às 09:24:54

Obs: avanço de etapas

–

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 13- 937/2025

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 05/02/2025 às 16:45:44

Para inicio da contratação.

–

Sthefanye Sprotte
Chefe de divisão de materiais e serviços

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024 para a contratação de empresa especializada **para realização de Avaliação Neuropsicológica**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Asistência Social.

Processo Nº 016/2025;
Modalidade: Dispensa Nº 008/2025 - DISP.

Valor estimado R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais).

MAFRA – SC, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO EM 12/02/2025

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 12/02/2025 às 13:43:29

Proc. Administrativo 3- 1.961/2025 cancelado por **Andressa Buch**, com a seguinte justificativa:

Substituição da autorização.

Proc. Administrativo 5- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 12/02/2025 às 13:49:09

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso IIda Lei 14.133/2021 para **contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

Autorizacao_para_abertura_DISP_008_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	12/02/2025 13:55:43	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	12/02/2025 14:36:11	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1AF0-B654-597E-7DA3**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024 para a contratação de empresa especializada **para realização de Avaliação Neuropsicológica**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Processo Nº 016/2025;
Modalidade: Dispensa Nº 008/2025 - DISP.

Valor estimado R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais).

MAFRA – SC, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

_____ **ADRIANO JOSÉ MARCINIAK** Secretário Municipal de Administração	
DE ACORDO EM 12/02/2025	_____ **EMERSON MAAS** Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK e EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1AF0-B654-597E-7DA3 e informe o código 1AF0-B654-597E-7DA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1AF0-B654-597E-7DA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 12/02/2025 13:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 12/02/2025 14:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1AF0-B654-597E-7DA3

Proc. Administrativo 6- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 12/02/2025 às 14:45:40

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO008/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

AVISO_DE_DISP_008_2025_SMASH.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	12/02/2025 15:04:31	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0E55-C919-753C-1891**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2025 - DISP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: 5457 - CLINICA NEUROLOGICA DE MAFRA LTDA
CNPJ: 10.830.618/0001-32

OBJETO: contratação de Exame Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2, cujo valor é R$1.996,00, a qual é justificada pela necessidade de de aquisição de Exame Avaliação Neuropsicológica, que é destinada a menor acolhida no abrigo Institucional Epitácio Schumacher, tal Avaliação não se encontra disponível na rede do sistema único de saúde do município, o que permite a dispensa. Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 003/2025** de 21 de Janeiro de 2025, no **Termo de Referência nº 003/2025** de 21 de Janeiro de 2025. O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente. Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município

VALOR TOTAL: R$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais).

DESPACHO FINAL: Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Sendo assim, APROVO e AUTORIZO a continuidade da contratação.

Mafra /SC, 12 de fevereiro de 2025.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/0E55-C919-753C-1891 e informe o código 0E55-C919-753C-1891

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E55-C919-753C-1891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 12/02/2025 15:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/0E55-C919-753C-1891

Proc. Administrativo 7- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 12/02/2025 às 16:46:58

Boa Tarde

Prezados,

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 7, pré-empenho 103/2025 de valor R$ 1.996,00 com bloqueio 274017.

Para **contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 8- 1.961/2025

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 13/02/2025 às 08:52:17

Prezada,

Solicito o cadastro da conta bancária do credor no pré-empenho para que seja possível dar continuidade no empenho.

At.te,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Thainá G.

Data: 13/02/2025 às 09:10:55

Prezada,

Para emissão de autorização de fornecimento, necessitamos dos dados bancários da empresa responsável pela avaliação e a respectiva cidade da agncia.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 10- 1.961/2025

De: Thainá G. - PMM-SASH-CAS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACA - Agente de Contratação Andressa

Data: 13/02/2025 às 09:39:12

Prezada

Segue os dados solicitados

Banco do Brasil
Agência 206-2 Mafra
Conta corrente 29165-0

_

Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 11- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 13/02/2025 às 09:45:29

Prezada,

Dados bancários cadastrados.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Proc. Administrativo 12- 1.961/2025

De: Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 13/02/2025 às 10:25:19

Segue nota de empenho nº 155/2025.

At.te,

_

Caroline Ribeiro Ribas
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_155.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caroline Ribeiro Ribas	13/02/2025 10:25:33	1Doc	CAROLINE RIBEIRO RIBAS CPF 097.XXX.XXX-81
DANIELLE KONDLATSCH	13/02/2025 13:59:06	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FDCE-EEE4-F3E9-F27A**

Nota de Empenho

Número: 155/2025
Emissão: 13/02/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 008/2025 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 103/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Un. orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência
Despesa: 7 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 50 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratori
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 74.103,27
Saldo atual: R$ 72.107,27
Valor deste empenho: R$ 1.996,00

Importa este empenho o valor de: um mil e novecentos e noventa e seis reais

Favorecido

Credor: **4814 - Clínica Neurológica de Mafra Ltda**
Endereço: Rua Bruno Hhlmamm, 765 - Passo
Cidade: Mafra - SC
Fone: (47) 3641-1400
CNPJ: 10.830.618/0001-32
CEP: 89.300-000
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 206-2
C/C: 29165-0
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Proc. Administrativo 1.961/2025

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2,00	Un	106002	Avaliação Neuropsicológica	998,00000	1.996,00

Total dos itens:	R$ 1.996,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 1.996,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 1.996,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF: _____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

EMITENTE

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE RIBEIRO RIBAS e DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/FDCE-EEE4-F3E9-F27A e informe o código FDCE-EEE4-F3E9-F27A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDCE-EEE4-F3E9-F27A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE RIBEIRO RIBAS (CPF 097.XXX.XXX-81) em 13/02/2025 10:25:31 (GMT-03:00)
Papel: Emitente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 13/02/2025 13:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Secretário(a) municipal de assistência social e habitação
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/FDCE-EEE4-F3E9-F27A

Proc. Administrativo 13- 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social - A/C Thainá G.

Data: 13/02/2025 às 10:52:51

Bom dia!

Encaminho em anexo a autorização de fornecimento nº 103/2025, referente a contratação de serviço (avaliação neuropsicológica), através da Secretaria Municipal de Assitência Social.

Atenciosamente

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_103_2025_Clinica_Neurologica_de_Mafra.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
DANIELLE KONDLATSCH	13/02/2025 13:59:16	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **10D0-87CC-52BC-F9F4**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 103/2025
Emissão: 12/02/2025
Vencimento: 12/08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Licitação: 008/2025 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 103/2025 **Empenho:** 155/2025

Fornecedor: 4814 - Clínica Neurológica de Mafra Ltda **CPF/CNPJ:** 10.830.618/0001-32
Nome Fantasia: Pró Vida Saude - Clidon **CEP:** 89.300-000
Endereço: Rua Bruno Hhlmamm, 765 - Passo **Cidade:** Mafra - SC
E-mail: **Fone:** (47) 3641-1400
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 206 - 2 **C/C:** 29165 - 0

Prazo de entrega:
Local de entrega: Rua Bruno Uhlman n° 765- Centro Mafra - BLOQUEIO 274017

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2,00000	unidade	106002 - Avaliação Neuropsicológica		998,00000	1.996,00

Valor desta autorização: R$ 1.996,00

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE KONDLATSCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/10D0-87CC-52BC-F9F4 e informe o código 10D0-87CC-52BC-F9F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10D0-87CC-52BC-F9F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 13/02/2025 13:59:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/10D0-87CC-52BC-F9F4

Proc. Administrativo (Nota interna 24/02/2025 14:35) 1.961/2025

De: Andressa B. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2025 às 14:35:58

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

_

Andressa Buch
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Mafra

Anexos:

DOM_DISP_008_2025.pdf
PNCP_DISP_008_2025.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 13/02/2025 **Extrato do Ato Nº:** 6906389 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 14/02/2025 **Edição Nº:** 4762

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 016/2025, Dispensa nº 008/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: 4814 - Clínica Neurológica de Mafra Ltda 10.830.618/0001-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Art. 75, II

Justificativa: A presente contratação se torna necessária para um possível diagnóstico e assim um tratamento da menor que se encontra acolhida no Abrigo Institucional do Município conforme encaminhamento do CAPS, a qual a menor já faz acompanhamento no CAPS.

Valor total: R$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II

Mafra /SC, 12 de fevereiro de 2025.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6906389, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008/2025 - DISP/2025

Última atualização 13/02/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA

Unidade compradora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000002/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Neuropsicológica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.996,00	R$ 1.996,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Avaliação Neuropsicológica	2	R$ 998,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 14- 937/2025

De: DANIELLE K. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 11/02/2025 às 09:37:23

Prezados

Lembramos que há prazo para disponibilização da avaliação à adolescente, já vencido. Solicitamos urgência no andamento do processo.

At.te

–

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 15- 937/2025

De: Marco H. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C DANIELLE K.

Data: 11/02/2025 às 10:09:20

Informo que a Dispensa de Licitação nº 008/2025 teve seu início formalizado e permanece aguardando a apreciação do Parecer Jurídico para o prosseguimento.

At.te

_

Marco Antonio Hack
Subdiretor de Compras e Licitações interino